



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 35/2026

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 206 e 207 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo a Senhora Prefeita que determine ao Setor Responsável que efetue estudo e estimativa de impacto orçamentário e financeiro visando o pagamento de valores retroativos referentes a quinquênios, sextas partes e licenças-prêmio, conforme autorizado na Lei Complementar nº 226, de 2026, do Governo Federal e que, existindo possibilidade, envie o Executivo Projeto de Lei para o pagamento destes valores retroativos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pelo fato de que o Município já promoveu o descongelamento dos benefícios anteriormente suspensos em razão da Lei Complementar nº 173/2020, restabelecendo direitos como quinquênios, sextas partes e licenças-prêmio. Com a edição da Lei Complementar nº 226/2026, passou a existir autorização para o pagamento dos valores retroativos referentes ao período de congelamento.

Entretanto, embora a legislação federal autorize tal pagamento, não o torna obrigatório, sendo imprescindível a realização de estudo técnico e estimativa de impacto orçamentário e financeiro. Tal medida visa verificar se o Município possui condições de arcar com essas despesas sem comprometer o equilíbrio das contas públicas, garantindo responsabilidade fiscal e segurança na eventual implementação do pagamento aos servidores.

Salmourão, 08 de maio de 2026.

Luiz Carlos do Carmo
Vereador